



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor(a) Público(a)-Geral



EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 82/2022

MUTIRÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO NO DIA D DA DEFENSORIA – PROJETO NACIONAL “MEU PAI TEM NOME”

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa em um Mutirão de atendimentos jurídicos, que será realizado nas Comarcas de Fortaleza, Sobral e Crato-CE.

CONSIDERANDO o projeto nacional “Meu Pai Tem Nome”, de iniciativa do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege);

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar vagas para compor a Força-Tarefa que prestará atendimento jurídico no “Dia D da Defensoria”, com o projeto nacional “Meu Pai Tem Nome”, que ocorrerá dia 12 de março de 2022, das 8hs às 12hs, em **Fortaleza** (Avenida Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante – sede da Defensoria Pública), em **Sobral** (R. Profa. Maria Cleide Dias Carneiro, 630, Dom Expedito – Projeto Laços de Família) e no **Crato** (Rua André Cartaxo, 370, Centro – Núcleo da Defensoria do Crato).

Parágrafo único. O atendimento jurídico ocorrerá de forma presencial e consistirá no ajuizamento de ações atinentes ao esclarecimento da paternidade (investigação, reconhecimento etc.), bem como conciliações/mediações que possam resultar no reconhecimento voluntário de paternidade.

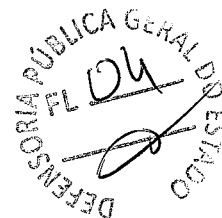
Art. 2º. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para atuação em Fortaleza, 05 (cinco) vagas em Sobral e 05 (cinco) vagas no Crato.

Art. 3º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor(a) Público(a)-Geral



§1º. Havendo interessados (as) da mesma comarca em quantidade superior às vagas ofertadas, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§2º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a **antiguidade**.

Art. 4º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica.

Art. 5º. Haverá compensação de 01(um) dia de folga para o(a) Defensor(a) selecionado(a) com atuação na mesma comarca onde se dará o atendimento objeto deste edital.

Parágrafo único. O pedido de gozo de compensação será dirigido a Coordenadoria das Defensorias da Capital e do Interior CDC/CDI com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da ausência, para decisão e demais providências cabíveis (art. 2º da Resolução n. 118/2015).

Art. 6º. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em comarca diversa da vaga ofertada neste edital, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária e de 01 (uma) ajuda de custo, conforme previsão explicitada no art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 171 de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação da diária e da ajuda de custo.

Art. 7º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, portaria específica para atuar na presente Força Tarefa.

Art. 8º. Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor(a) Público(a), e deverão ser encaminhados ao e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 04 de março de 2022.

§1º. O(a) Defensor(a) Público(a) deve indicar o local para o qual está se inscrevendo (Fortaleza, Sobral ou Crato).



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor(a) Público(a)-Geral



§2º. Caso haja interesse em mais de um local de atuação, faz-se necessário indicar a ordem de preferência.

Art. 9º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) será feita através da *intranet* da DPGE, no dia **07 de março de 2022**.

Art. 10. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", campo "Novo" especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "extraordinário", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2022.


Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará